



DECRETO Nº 1082 DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a celebração da Semana Santa, especialmente a Quinta-feira Santa, data de tradição religiosa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO o decreto nº 50.249 de 30 de março de 2026 do Governador em exercício do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a adoção do ponto facultativo na referida data contribuirá para a redução de despesas operacionais da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa), **a partir de 12h**.

§ 1º – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação manterá suas atividades designadas, para fins de cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e emergenciais, tais como limpeza urbana e procedimentos de sepultamento.

§ 1º - Ficará a cargo de cada Secretaria o controle para a manutenção dos serviços de que tratam o art. 2º.

§ 2º - Excepcionalmente, a bem do Serviço Público, e por solicitação do Gabinete da Prefeita e Secretário Municipal de Governo, outras Secretarias e/ou Departamentos poderão ser



acionados, na eventualidade de se fazerem necessários a permitir eficácia aos procedimentos advindos daquelas declinadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.


KATIA CRISTINA DA SILVA MIKI
Prefeita Municipal

smg/hfn/ebas